



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

Concorrência Internacional n.º 018/2023

Processo: 23.0.000004112-2

Objeto: A VENDA da integralidade das ações ordinárias e preferenciais de titularidade do Município de Porto Alegre e de emissão da CARRIS, associada à OUTORGA da CONCESSÃO DOS SERVIÇOS das linhas da BACIA TRANSVERSAL do Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Porto Alegre.

Pedido de Esclarecimento VIAÇÃO ITAPETINGA LTDA (25519296)

Resposta GS-SMP (25536447)

QUESTIONAMENTO 1:

Quanto as concessionárias privadas pagam pelo valor do litro de óleo diesel?

RESPOSTA:

O preço do litro do óleo diesel S-10 considerado na planilha de custos corresponde ao preço médio obtido junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. O preço adotado corresponde valor médio obtido no relatório preços de distribuição de combustíveis, e esse valor é adotado para todas as concessionárias. O valor inicial adotado no cálculo do custo/km do ciclo 2023 (fev/23 a jan/24) correspondeu a R\$5,276.

Informamos que o e-mail para comunicações referentes a solicitações de informações e *due diligence* é licitacoes@portoalegre.rs.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roberta Modena, Servidor Público**, em 29/09/2023, às 08:57, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 29/09/2023, às 09:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 29/09/2023, às 09:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Northon Chaves de Freitas, Assistente Administrativo**, em 29/09/2023, às 10:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos Jeremias, Assistente Administrativo**, em 29/09/2023, às 10:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **25549625** e o código CRC **50C03B3D**.